

GAB/VER. CAIO FERRAZ
Linhares/ES, 08 de junho de 2026
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 06/2026

CAIO FERRAZ, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa honrosa presença, consubstanciado no Art. 111, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno, movido por extrema necessidade social, oriunda de clamor e anseio popular, apresentar a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI N.º 06/2026

Dispõe sobre a denominação da Praça do Farol em Regência, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 1º Fica denominada “Praça do Farol Jenicia dos Santos Carlos” a praça que vem sendo revitalizada na Avenida caboclo Bernardo, Balneário de Regência, nesta municipalidade.

Art. 2º A denominação prevista no artigo 1º desta Lei poderá ser utilizada em todas as referências oficiais, como placas, documentos públicos e outras formas de identificação relacionadas à obra mencionada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 08 de junho de 2026.

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.mopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330039003900350036003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar a Praça do Farol, localizada em Regência, município de Linhares, com o nome de “Jenicia dos Santos Carlos”, em reconhecimento à sua história de vida, dedicação à comunidade e importante contribuição social para a vila.

Regência é uma comunidade tradicional do município de Linhares, conhecida por sua forte identidade cultural, suas belezas naturais, seu valor histórico e pela união de seu povo. Como vila balneária, o local recebe visitantes de diversas regiões, sendo a Praça do Farol um espaço de referência na valorização da comunidade local. Assim, intitular este espaço com o nome de uma figura marcante na região representa preservar a memória da Vila.

Neste compasso, indica-se para denominação do espaço a Sra. **Jenicia dos Santos Carlos**. Jenicia nasceu em 24 de fevereiro de 1952 e construiu uma trajetória marcada pelo amor à família, pela dedicação ao trabalho, pela fé e pelo compromisso com a comunidade. Faleceu em 28 de março de 2025, deixando um legado que permanecerá vivo na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Ao lado de seu esposo, Leonidas, viveu uma bela história de amor, respeito e companheirismo ao longo de 50 anos de casamento. Dessa união nasceram nove filhos, que lhe deram a alegria de se tornar avó de nove netos e bisavó de duas bisnetas. Como matriarca da família Carlos, foi exemplo de força, sabedoria e acolhimento, sempre presente para aconselhar, apoiar e unir aqueles que amava.

Sua dedicação também marcou sua trajetória profissional. Jenicia fez parte da fundação do CEIM de Vila Regência, onde iniciou seu trabalho de forma voluntária, dedicando-se durante seis meses sem receber remuneração. Posteriormente, foi contratada e efetivada, permanecendo por muitos anos a serviço da educação infantil. Mais tarde, passou a atuar no posto de saúde da comunidade, local onde encerrou sua carreira profissional e conquistou sua merecida aposentadoria.

Mulher de profunda fé, era devota de Nossa Senhora Aparecida e encontrava na espiritualidade a força para servir ao próximo. Sempre disposta a ajudar, participava ativamente da vida comunitária, colaborando com ações, eventos e iniciativas que promoviam o bem-estar coletivo.

Impulsionando Linhares



+55 27 99932-0456



caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



@caioferraz

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330039003900350036003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Caio Ferraz - 1921 - Centro, Linhares, ES - 29900-220

Jenicia também era conhecida por sua alegria, generosidade e amor pela convivência em comunidade. Gostava de participar de encontros, celebrações e festividades, deixando sua marca por meio de sua presença acolhedora e de seu sorriso sincero.

Apesar de sua partida, o legado de Jenicia dos Santos Carlos permanece vivo, pois sua vida foi um testemunho de amor, dedicação, fé e serviço ao próximo, valores que continuarão inspirando as futuras gerações.

Dessa forma, a presente homenagem é um ato de reconhecimento, respeito e gratidão por toda contribuição deixada por Jenicia à comunidade da Vila de Regência.

Quanto aos aspectos materiais, menciona-se que a denominação de vias públicas com nomes de pessoas que fizeram parte da história constitui prática legítima do Poder Público, pois preserva a memória local, fortalece a identidade dos moradores e reconhece aqueles que deixaram relevantes exemplos de cidadania e pertencimento.

Não se perca ainda que a proposição se encontra alinhada aos princípios da Lei Federal nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e com o artigo 15, inciso XIII, da Lei Orgânica local, que estabelece “*caber à Câmara Municipal legislar sobre denominação de **próprios**, vias e logradouros públicos*”.

Face a relevância do tema, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovar este projeto de Lei, que busca realizar justa homenagem à personalidade Linharenses.

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330039003900350036003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330039003900350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 08/06/2026 16:32

Checksum: **7594572E1C0C8741F89E459AA9D6D190FC43C1DFE566371A9CD4AF4F92C06741**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330039003900350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.